



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

PARECER Nº02/2026 – CECBESE
Projeto de Lei Ordinária nº 1.254/2026
Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Aprova o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos – PGIRS do Município de Tapira/PR, e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia o Projeto de Lei Ordinária nº 1.254/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos – PGIRS do Município de Tapira/PR.

O objetivo do projeto é adequar o município de Tapira-PR no planejamento e gestão ambiental voltado à organização, implementação e operacionalização das ações relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos urbanos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em conformidade com a Lei Federal 12.305/2010.

Considerando as emendas aditivas e modificativas já propostas pela CJR, as quais corrigem nomenclaturas, vícios e garantem ampla publicidade e ações educativas;

Considerando a importância deste projeto para desenvolvimento sustentável do meio ambiente, bem como da expansão da promoção da reciclagem, compostagem, desenvolvimento humano e social e cumprimento a legislação federal.

Considerando a competência e responsabilidade municipal em direcionar, acompanhar e otimizar o descarte corretos dos resíduos sólidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

E, estando este projeto de lei ordinária em acordo com a constitucionalidade e juridicidade:

ESTA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL, ECOLOGIA VOTA FAVORAVELMENTE À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.254/2026.

Todavia, sugere-se que as propostas apresentadas em anexo sejam mais específicas quanto a:

1. calendários de celebração de campanhas;
2. planejamento, setorização e alternância de dia e local de coleta de lixo orgânico e reciclável, com exceção as áreas rurais e distritos (por questões logísticas);
3. utilização de materiais de suporte à coleta seletiva reciclável, como por exemplo os big-bags que se encontram disponíveis em almoxarifado nas dependências da ASERTA, localizado no aterro sanitário municipal.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2026.

Anelise Prado Lopes

Presidente da Comissão

Alcenir Antônio Piloto

Relator

João Cesar de Moraes Perin

Membro